

CABELEJO

desta comarca, com observâncias das formalidades legais.

Pelo vice-presidente foi dito que tinha conhecimento de que as taxas das contribuições industrial e servitária desse concelho, relativas aos anos de mil novecentos e deseto, são excessivas, apesar das circunstâncias do tempo exigirem sacrifícios a todos os cidadãos deste país, resultantes do estado de guerra, propõe-se que a comissão representante ao governo para que sejam diminuídas as referidas taxas, visto a crise que/acentua dígos que/geomtem riquezas a quem essas taxas aprovitam afecta de igual modo os municípios que não podem pagar tão elevadas contribuições, atento a crise económica que o país está a transversando. Que na acta deste sessão ficasse reavado o veemente protesto da comissão pelas insinuações feitas por pessoas sem criterio, bem como contra as locais instâncias num jornal da vila, onde, a propósito dos agravamentos das contribuições, se falam à câmara acusações sem fundamento algum que as justifiquem. A comissão aprovou por unanimidade a proposta.

Foi posta em praça a renda das latares da vila durante o ano corrente, sendo arrematada pelo marchante Henrique de Lemos Teixeira, pela quantia de sessenta escudos e dez contares.

Foi feito um arrematado o arrendamento das bocadilhas e maciços da Praça durante o ano corrente, sendo adjudicado a José Batista de Oliveira, de São Roque, pela quantia de trinta e cinco escudos e dez contares, com a condição de fixar a câmara com a facultade de rescindir o contrato logo que errece a informação a certame da imposto geral por exposição à renda no mercato, depois de feitas as obras na mesma praça, se gressim concurrir à câmara, e em tal caso ficará o arrematante obrigado ao pagamento da parte do preço da arrematação profissional ao tempo em que fixar a estranha por sua conta.

Foi autorizado o pagamento da fatura de restituição de furtos de madeira aos imprevidentes pagos pelo cofre da câmara.

Foram autorizadas mais as seguintes fagamentos: A quantia